

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 1/2023/SES/SVPPS/DGVS/GGVS**
(sgd: 2023/30559/108847)

SOLICITANTE(S)	
Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Ramal: 3245
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4353 Programa do PPA: 1165 – Integração de Ações e Serviços de Saúde Ação PAS/LOA: 4353 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos/Detalhamento: 1.600.0000.250.2775 ATA de Registro de Preços: () sim (x) não	
MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA ÁREA	
Ciente e de acordo. Palmas/TO, ____/____/ 2023. (Assinatura digital) Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Superintendente de Vigilância em Saúde	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc... Após análise, decido: I. Aprovar a presente Solicitação de Compra; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, conforme legislação; III. Cumpra-se na forma da Lei.	
Palmas/TO, ____/____/ 2023. (Assinatura digital) Afonso Piva de Santana Secretário de Estado da Saúde	

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI (calçados de segurança e respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtros químicos) para suprir as necessidade da Diretoria De Vigilância Em Saúde Ambiental E Saúde Do Trabalhador – DVAST/ Gerência de Saúde do Trabalhador/CEREST, conforme descrições contidas no item 3 deste Termo de Referência.

- 1.1. As especificações dos produtos almejados nos levam a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, sendo assim o produto é de **NATUREZA COMUM**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO Nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a classificação de bens de consumo de qualidade comum e de luxo no âmbito estadual.
- 1.3. Esta contratação será regida pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo:

- O objetivo dessa contratação se dá em manter as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população brasileira.
- Garantir a saúde e proteção física do trabalhador e evitar a exposição às doenças e agravos ocupacionais e as consequências negativas geradas em caso de acidente de trabalho, nas ações de vigilância em ambientes e processos de trabalho e inspeções sanitárias em saúde do trabalhador.
- Por fim, pretende-se que, após a entrega dos EPIs, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





2.2. A necessidade da referida contratação deve-se a:

- A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI se faz necessária para atender as necessidades da DVA/ST/Gerência de Saúde do Trabalhador/CEREST, oferecendo insumos para assegurar a operacionalização de ações específicas e estratégicas de vigilância, proteção e promoção da saúde, visando diminuir, minimizar e, se possível, eliminar os riscos de acidentes no trabalho. E no caso dos agrotóxicos, deve ser considerado como tecnologia básica de proteção disponível mediante a realidade em que a legislação do país não proíbe o uso destes produtos.
- Os equipamentos de Proteção Individuais – EPI's são necessários, pois atenderão as necessidades dos técnicos da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador na realização de vigilâncias em ambientes e processos de trabalhos, entre outros eventos programados na PAS – Programação Anual de Saúde.
- Quando pretendido em Evento de Saúde Pública de Interesse Nacional e Internacional (ESPIN e ESPIN) - os profissionais de saúde e/ou outros afins, necessitam de EPI's para realizarem os procedimentos de vigilância e assistência, o cuidado integral, sendo necessário para desenvolver ações de redução do risco e da recuperação, além de, subsidiar qualquer profissional, que estará prestando cuidados ao suspeito, garantindo a segurança da sua saúde, evitando a contaminação biológica pelas vias cutânea ou percutânea (com ou sem lesões - por acidente com agulhas e vidraria, na experimentação animal - arranhões e mordidas), respiratória (aerossóis), conjuntiva e oral.
- A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI visa à proteção da saúde e integridade física do servidor contra acidentes, e doenças relacionadas ao trabalho por exposição a riscos ambientais: físicos, químicos e biológicos, na execução das atividades de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), dentre outras atividades.
- Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI são selecionados de acordo com os riscos supracitados e com fulcro na NR nº 6 e 9, Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





2.3. O quantitativo da referida contratação tem como justificativa:

Para estimar as quantidades solicitadas no presente Termo, levaram-se em consideração, as atividades programadas na Programação Anual de Saúde - PAS, entre as quais:

- Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador (13 atividades);
- Investigação de casos suspeitos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho (3 atividades);
- Cadastros de áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por contaminantes químicos, resíduos sólidos e outros (5 atividades);
- Inspeção Sanitária em Sistemas de Abastecimento de água de consumo humano (8 atividades);
- Ações de vigilância em Saúde Ambiental e do trabalhador nas emergências em Saúde Pública (6 atividades);
- Monitoramento sobre resíduos de agrotóxicos na água de consumo humano (8 atividades).

A utilização média de público alvo com as atividades que serão desenvolvidas está relacionada com um total aproximado de 43 atividades/ano envolvendo 14 técnicos que utilizarão os EPI's, e justifica-se a quantidade superior, considerando a admissão de novos servidores, bem como a possibilidade de desgastes de calçados e dos respiradores durante as ações em ambientes inóspitos, principalmente em zonas rurais, o que necessitaria a utilização de novos itens.

2.4. Objeto da contratação está previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) – 2023, possui adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2020-2023), e com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2023).

3. DOS PRODUTOS

3.1. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.
01	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:	Pares	01

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





	Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobil, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: nº 34. VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 		
02	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobil, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: nº 38	Pares	08

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





	VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 		
03	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: nº 39 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	Pares	08
04	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado	Pares	03

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





	diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: nº 40 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 		
05	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: nº 41 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM	Pares	03

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





			
06	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: nº 42 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	Pares	02
07	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTROS QUÍMICOS ESPECIFICAÇÕES: Corpo da peça moldado em silicone, aprovado em ensaio conforme NBR 13694:2021 com duas aberturas laterais, uma de cada lado, através das quais compõem a peça simultaneamente 2 (dois) filtros químicos para vapores orgânicos e gases ácidos (VO/GA) classe 1.	Unid.	20

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





	• A peça deve possuir tirantes deslizantes, válvulas de exalação e inalação. • O item deve apresentar, em seu corpo, em caracteres indelévels e bem visíveis, o número do CA. • O fornecedor do item deverá apresentar durante a entrega e de forma impressa, o registro do laudo de Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual no Ministério do Trabalho com seu referido numera de processo, contemplando todas as descrições do produto exigidas por este termo. Justificativa: o equipamento supramencionado tem por objetivo a proteção da saúde dos servidores usuários, contra agentes químicos, durante as ações de VAPT (Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho). REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 		
--	---	--	--

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, em atendimento da necessidade, para minimizar os riscos, trazer maior segurança no exercício das funções dos servidores e buscar maior economicidade para a Administração Pública, é a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Principais requisitos conforme Lei nº 14.133/21:

5.1.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois, trata-se de contratação de

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

- 5.2.1. Serão aceitas variações máximas de até 5,00% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas, e pesos dos produtos.
- 5.2.2. As medidas exatas dos produtos serão informadas na Nota de Empenho, conforme os modelos de fábrica as serem informamos pela Contratada.

5.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- 5.3.1. Os produtos/serviços devem ser:
 - a. De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b. De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
 - c. Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
 - d. Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- 5.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. Caso julgue necessário a SES/TO poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência, conforme descrito nos termos do artigo 17, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





- 6.1.1. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;
- 6.1.2. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:
- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
 - Apresentar produto de baixa qualidade;
 - O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 7.1.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.2.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DA SAÚDE**, localizado na Quadra 112 Sul Rua SR 05, Número 17 a 19, CEP 77.020 -174 – Palmas Tocantins (Antiga ASRSE 15). Sem ônus algum para a mesma, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.
- 7.2.2. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.
- 7.2.3. Os quantitativos deverão ser entregues de acordo com os descritos no item 3.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





7.3. DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 7.3.1. A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES/TO, pelo seguinte endereço eletrônico: empenhosesau.to@gmail.com
- 7.3.2. A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este serviço.
- 7.3.3. Fica sob-responsabilidade de a empresa informar a Diretoria de Compras-SES/TO através do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do contrato.

7.4. DA GARANTIA E OU VALIDADE DOS PRODUTOS:

- 7.4.1. Os produtos devem ter a validade mínima de **06 meses** a partir da data de entrega, caso ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante;
- 7.4.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
- 7.4.3. Caso o fabricante/fornecedor possuir garantia maior que a determinada neste Termo, deverá prevalecer a maior;
- 7.4.4. Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;
- 7.4.5. O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco)** dias úteis, contados da notificação da SES/TO;
- 7.4.6. Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





7.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.5.1. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO;
- 7.5.2. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.5.4. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5.5. Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;
- 7.5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SicaF.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





8.3. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme descrito nos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme descrito nos art. 22 e 23 do Decreto nº 11.246, de 2022.
- 8.3.3. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da **Portaria nº 494/2022 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6.098 de 31 de maio de 2022**, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado.
- 8.3.4. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde e se dará em momento oportuno da formalização contratual, por meio de portaria designando os servidores responsáveis.
- 8.3.5. O fiscal será nomeado por meio de Portaria após assinatura do Contrato, cabendo a este exercer as seguintes atividades, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº. 494/2022/SES/GASEC, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6.098 de 31 de maio de 2022.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

- 9.1.1. 01 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou de maneira satisfatória serviço semelhante aos que formam o objeto deste Termo de Referência, conforme artigo 67, item II, da Lei de Licitações 14.133/21.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





9.1.2. Termo de Compromisso contendo as informações a seguir:

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- A empresa tem ciência de que os produtos em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SES/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

- 9.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), automaticamente pelo SICAF.
- 9.1.4. Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual no Ministério do Trabalho (CA).
- 9.1.5. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345/2015 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes – (calçado de segurança – aos **itens 1 a 6**).
- 9.1.6. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR 13694/2021 – (respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtros químicos – ao **item 7**).

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço por item.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





10.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

11.1.1. Caso a Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

11.1.2. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

11.1.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

11.1.4. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 49 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

13.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

SES/SVS/DGIVS/GPGVS





- 13.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 13.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 13.1.5 Não manter a proposta;
- 13.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 13.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9 Declarar informações falsas; e
- 13.1.10 Cometer fraude fiscal

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

13.2. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais legislações sobre o tema, jurisprudência e princípios em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

13.3. A contratada reconhece que as hipóteses de RESCISÃO são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, reconhece os direitos da Administração previstos no § 2º do artigo nº 137, e as consequências da extinção determinada por ato unilateral conforme artigo nº 139 da mesma Lei.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do estado do Tocantins.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **30550**

Fonte de Recursos: **1.600.0000.250.2775**

SES/SVS/DGIVS/GPGVS



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

Programa de Trabalho: **1165 – Integração de Ações e Serviços de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30**

Projeto/Atividade: **4353**

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

(Assinatura digital)

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Palmas, 02/05/2023.

SES/SVS/DGIVS/GPGVS

Documento foi assinado digitalmente por AFONSO PIVA DE SANTANA em 05/05/2023 14:18:56.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C3667A240144E25D.

